

ERRATA Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A presente ERRATA é levada a efeito para retificar parcialmente o EDITAL nº 002/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026.

Torna-se público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que foi identificada a necessidade de ajustes para melhor entendimento e cumprimento do certame, cabendo as seguintes alterações:

1. Anexo I – Termo de Referência – Item 4 – Descrição e Especificação do Objeto

Nos itens 01, 02 e 03, fica excluída a referência a “kits de instalação” do descritivo dos respectivos itens.

2. Anexo I – Termo de Referência – Item 8.10 – Da exigência de montagem

Fica incluído no Termo de Referência o item 8.10, com a seguinte redação:

8.10 - Da exigência de montagem

8.10.1 - Todos os itens do lote de mobiliário deverão ser fornecidos com montagem inclusa, a ser realizada pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

8.10.2 - A montagem constitui parte integrante do objeto contratado, sendo condição indispensável para o recebimento definitivo dos bens.

8.10.3 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à adequada montagem dos mobiliários, observando as instruções do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

8.10.4 - A eventual necessidade de ajustes, fixações, nivelamentos ou adequações decorrentes do processo de montagem será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

3. Anexo I – Termo de Referência – 9.1.5 – Da montagem dos mobiliários

Fica incluído no Termo de Referência o item 9.1.5, com a seguinte redação:

9.1.5 - Da montagem dos mobiliários

9.1.5.1 - A montagem dos mobiliários deverá ocorrer na mesma ocasião da entrega ou em data previamente agendada, conforme informado na Autorização de Fornecimento (AF).

9.1.5.2 - A data para realização da montagem será indicada na Autorização de Fornecimento ou posteriormente ajustada entre as partes, dentro do prazo de entrega estabelecido no item 9.1.1.

9.1.5.3 - A montagem deverá ser realizada no local informado no item 9.1.3, compreendendo:

- a) instalação completa dos mobiliários;
- b) fixação, quando necessária;
- c) nivelamento e ajustes técnicos;
- d) retirada e destinação adequada das embalagens e resíduos gerados.

9.1.5.4 - O recebimento provisório dos bens somente ocorrerá após a conclusão da montagem, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.1.5.5 - Caso sejam constatadas avarias, montagem inadequada ou desconformidade com as especificações técnicas, a CONTRATADA deverá proceder às correções no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, sem qualquer ônus adicional.

9.1.5.6 - Todos os profissionais envolvidos na montagem deverão estar devidamente identificados e observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

4. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Edital.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2026.

Daudiceia Renata Moreira
Coordenadora de Compras e Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4378-9B63-312E-F79A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAUDICEIA RENATA MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-80) em 25/02/2026 15:20:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/4378-9B63-312E-F79A>